

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO/SRP Nº 08/2016

Processo Licitatório nº 23415.000503/2014-12

OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de material permanente para a Coordenação do Curso de Edificações

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, sediado na Rodovia BR 407, KM 8 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 56314-520, Petrolina-PE, por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, identificado no RG mediante o nº 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 692.346.204-53, nomeado pela Portaria nº 460, de 19/08/2015, publicada no DOU de 20/08/2015, RESOLVE registrar os preços abaixo, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, tendo sido, os referidos preços, ofertados pela empresa AMC - ACESSORIOS MAQUINAS E CONSTRUCAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.181.702/0001-20, estabelecida na Rua Conde de Prados, nº 295, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte – MG, CEP 30.720-150 fone (31) 3047-8330 e-mail: suporte@amcequipamentos.com.br, representada por Hudson de Souza, identificado no RG mediante o nº 3.968.153 e inscrito no CPF sob o nº 666.399.566-91, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material permanente para o Curso de Edificações, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 08/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item Descrição

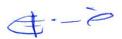
Unidade Fornecimento

de Ouantidade

Valor Unitário

Valor Global

Página 1 de 4



R\$

R\$

7.900,0000 31.600,0000

Marca: AMC Fabricante: AMC

Modelo / Versão: Flow Table Elétrica

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mesa elétrica para determinar a consistência de argamassa "Flow Table". Construída em aço estamparo com tampo de baixa rugosidade, possuir controlador eletrônico de golpes para finalizar o ensaio automaticamente. Alimentação: 220V - 60Hz. Conforme normas: NBR 13276, 10906, 9773, 9290 e 7215. Acompanha Certificado de calibração. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.

38 PEÇA/COMPONENTE peça 4 R\$ R\$ AMOSTRADOR SOLO 3.420,0000 13.680,0000

Marca: AMC Fabricante: AMC

Modelo / Versão: Medidor de ar incorporado

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aparelho medidor de ar incorporado para concreto fresco. Possui reservatório de aproximadamente 8 litros. Acompanha manômetro com escala de 0 a 100%, com certificação de calibração e os seguintes acessórios acondicionados em estojo de madeira: - 01 haste socadora Ø 16 x 500 mm; - 01 seringa de borracha para injeção de ar; - 01 proveta; - 02 conexões de cobre; - 01 régua rígida de 300 x 25 x 3 mm. Conforme normas: NBR NM 47; NBR 11686 e ASTM C231. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação.

Total do Fornecedor:

R\$

45.280,0000

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 13 de outubro de 2016.

Fabiano de Almeida Marinho Representante da Instituição

Representante do Fornecedor

Testemunhas:
Nome Completo RAFAEL ANDRODE ANDVIES
RGn.º M64027799 CPFn.º 325.694.266-20
Ass:
Nome Completo Joseph AUL DE GOUZE
RG n.º 902.030.4409
Ass: